



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
11/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.  
**CONTRATADA:** EMPRESA MATHEUS CALIXTO FERRARI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.323.188/0001-89 com sede na Rua Deputado Jose Afonso nº. 615, Centro, Barra do Jacaré/PR, representada por **Matheus Calixto Ferrari**, RG: 7.111.141-5 e CPF/MF nº 025.875.129-05, residente e domiciliado na Rua Deputado Jose Afonso nº. 615, Centro, Barra do Jacaré/PR.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:**

Contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações contidas no edital do processo de Dispensa de Licitação 11 do exercício de 2015. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e cinquenta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

## **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:  
3280, do exercício de 2015.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de maio de 2015.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

  
**MATHEUS CALIXTO FERRARI**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Adenilson Silva**

RG:5.388.413-0 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**

RG:9.438.090-1 SSP/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ**

**PREGÃO SRP 036/2015  
EXTRATO DA ATA 050/2015**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE JUNHO DE 2015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME  
VALOR: R\$ 530.534,70 (quinhentos e trinta mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO, (ACABAMENTOS, PINTURAS E ACESSÓRIOS, ELETRICOS, HIDRAULICOS E SANITARIOS), PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

NÁ  
EUS CALIXTO  
dicionado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2015.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MATHEUS CALIXTO FERRARI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.323.188/0001-89.  
Objeto: Contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionado.  
Contas Dotações: 3280 do exercício de 2015.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Período: 90 (noventa) dias, a partir de 14/05/2015.  
Data da Assinatura: 14/05/2015.  
Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 1681/2015 de 11/06/2015**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1596/2014 de 23/12/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |  |           |
|---------------------------|--|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA           |           |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO                             |           |
| 05.001.12.361.1005.2.100. | MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS        |           |
| 185 - 3.3.90.39.00.00     | 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |

**Total Suplementação: 30.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |   |           |
|---------------------------|---|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA    |           |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO                      |           |
| 05.001.12.361.1005.2.100. | MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS |           |
| 174 - 3.3.90.30.00.00     | 01107 MATERIAL DE CONSUMO                     | 30.000,00 |

**Total Redução: 30.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**  
PREFEITO

Eduardo 2892 12/06/15

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |   |                   |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000.   | SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO |                   |
| 09.001.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                     |                   |
| 09.001.20.606.1002.2.250.   | MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA          |                   |
| 525 - 3.3.90.30.00.00       | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                       | 125.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |   | <b>125.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |  |                   |
|---------------------------|--|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO      |                   |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                        |                   |
| 09.002.18.541.1002.2.270. | MANTENCAO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE              |                   |
| 546 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 125.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |  | <b>125.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº0102/2012 REF. À DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº907/2012.**

LOCATÁRIO/DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
LOCADORA/DISTRATADA: RAUL MANSO PIRES  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável, a partir de 11 de junho de 2015, do Contrato nº 102/2012 referente à locação de um imóvel urbano localizado na Rua Rio Branco, nº 727 - Centro, Santo Antônio da Platina, para sediar o INCRA e o Setor de Notas do Produtor; ficando ambas as partes desobrigadas do cumprimento do seu objeto.  
DATA: 11 de junho de 2015.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº98/2012 - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CONTRATADA: DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 098/2012, referente à Tomada de Preços nº 009/12, que visa à construção de (01) unidade de educação infantil Tipo B, localizada na Rua Antonio de Castro Vilas Boas, de 20/06/2015 para 20/12/2015, sem implicar em aumento do valor contratado.  
DATA: 12 de junho de 2015.

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**A Empresa Supergasbras Energia LTDA – CNPJ 19.791.896/0124-51, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a renovação de sua licença de Operação nº 11266 com validade até 09/06/2021, para armazenagem, comercialização e distribuição de Gas LP (Gas Liquefeito de Petróleo), com localização na Rodovia BR 153 KM 23,4 S/Nº Bairro Lagoa, no Município de Jacarezinho Estado do Paraná.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**ERRATA DO CONTRATO Nº. 096/2015.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MATHEUS CALIXTO FERRARI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.323.188/0001-89.

Torna Público e Oficializa a presente ERRATA, ao contrato em epígrafe, conforme a seguir: Na Cláusula primeira - do objeto e valor, onde se Lê: O valor total máximo da licitação é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais). Leia-se: O valor total máximo da licitação é de R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e cinquenta reais).

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal.**

*Edição Nº 2894 17/06/2015 A-7*